

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO LEI N° 10.475/2002, AL TERADA PELA LEI N° 10.944/2004 CARGOS EFETIVOS					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	REMUNERAÇÃO		
			VENC JUL/2004	GAJ	REM/JUL/2004
			A	B = 20%(A)	C = B + A
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	4.417,92	883,58	5.301,50
		14	4.258,58	851,72	5.110,30
		13	4.105,13	821,03	4.926,16
		12	3.957,33	791,47	4.748,80
		11	3.815,02	763,00	4.578,02
	B	10	3.677,95	735,59	4.413,54
		9	3.545,92	709,18	4.255,10
		8	3.418,77	683,75	4.102,52
		7	3.296,27	659,25	3.955,52
		6	3.178,26	635,65	3.813,91
	A	5	3.064,59	612,92	3.677,51
		4	2.955,08	591,02	3.546,10
		3	2.849,59	569,92	3.419,51
		2	2.747,93	549,59	3.297,52
		1	2.650,00	530,00	3.180,00
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15	2.645,14	529,03	3.174,17
		14	2.549,74	509,95	3.059,69
		13	2.457,88	491,58	2.949,46
		12	2.369,39	473,88	2.843,27
		11	2.284,18	456,84	2.741,02
	B	10	2.202,11	440,42	2.642,53
		9	2.123,05	424,61	2.547,66
		8	2.046,93	409,39	2.456,32
		7	1.973,59	394,72	2.368,31
		6	1.902,93	380,59	2.283,52
	A	5	1.834,89	366,98	2.201,87
		4	1.769,31	353,86	2.123,17
		3	1.706,13	341,23	2.047,36
		2	1.645,28	329,06	1.974,34
		1	1.586,64	317,33	1.903,97
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	1.583,75	316,75	1.900,50
		14	1.526,62	305,32	1.831,94
		13	1.471,60	294,32	1.765,92
		12	1.418,63	283,73	1.702,36
		11	1.367,61	273,52	1.641,13
	B	10	1.319,99	264,00	1.583,99
		9	1.281,84	256,37	1.538,21
		8	1.244,96	248,99	1.493,95
		7	1.209,32	241,86	1.451,18
		6	1.174,88	234,98	1.409,86
	A	5	1.141,60	228,32	1.369,92
		4	1.109,44	221,89	1.331,33
		3	1.078,35	215,67	1.294,02
		2	1.048,31	209,66	1.257,97
		1	1.019,29	203,86	1.223,15

VIGÊNCIA: 1º.07.2004  
EMISSION: 07/03/2005

OPTANTES PELO CJ	
NÍVEL DO CJ	VALOR DO CJ
CJ - 04	7.791,17
CJ - 03	6.901,68
CJ - 02	6.071,16
CJ - 01	5.297,24

VALORES DO CJ PARA OPTANTES PELO CARGO EFETIVO	
NÍVEL DO CJ	VALOR DO CJ
CJ - 04	2.986,74
CJ - 03	2.687,66
CJ - 02	2.389,39
CJ - 01	2.090,31

OPTANTES PELA FUNÇÃO	
NÍVEL DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO
FC - 06	4.726,70
FC - 05	3.434,43
FC - 04	2.984,45
FC - 03	2.121,65
FC - 02	1.823,15
FC - 01	1.567,95

VALORES DA FC PARA OPTANTE PELO CARGO EFETIVO	
NÍVEL DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO
FC - 06	1.792,04
FC - 05	1.523,27
FC - 04	1.253,69
FC - 03	984,92
FC - 02	775,97
FC - 01	597,34

VPI: R\$ 59,87  
Vigência: 1º.05.2003

NÍVEL DA FC	VPNI (DÉCIMOS) LEIS 9.421/96 e 9.527/97									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
FC-10(CJ-04)	779,12	1.558,23	2.337,35	3.116,47	3.895,59	4.674,70	5.453,82	6.232,94	7.012,05	7.791,17
FC-09(CJ-03)	690,17	1.380,34	2.070,51	2.760,67	3.450,84	4.141,01	4.831,18	5.521,35	6.211,52	6.901,68
FC-08(CJ-02)	607,12	1.214,23	1.821,35	2.428,46	3.035,58	3.642,70	4.249,81	4.856,93	5.464,04	6.071,16
FC-07(CJ-01)	529,72	1.059,45	1.589,17	2.118,90	2.648,62	3.178,34	3.708,07	4.237,79	4.767,51	5.297,24
FC - 06	472,67	945,34	1.418,01	1.890,68	2.363,35	2.836,02	3.308,69	3.781,36	4.254,03	4.726,70
FC - 05	343,44	686,89	1.030,33	1.373,77	1.717,22	2.060,66	2.404,10	2.747,55	3.090,99	3.434,43
FC - 04	298,44	596,89	895,33	1.193,78	1.492,22	1.790,67	2.089,11	2.387,56	2.686,00	2.984,45
FC - 03	212,16	424,33	636,49	848,66	1.060,82	1.272,99	1.485,15	1.697,32	1.909,48	2.121,65
FC - 02	182,32	364,63	546,95	729,26	911,58	1.093,89	1.276,21	1.458,52	1.640,84	1.823,15
FC - 01	156,80	313,59	470,39	627,18	783,98	940,77	1.097,57	1.254,36	1.411,16	1.567,95

*Alzira Lucia Guedes Fidelis*  
Chefe da Seção de Legislação e  
Jurisprudência/SUNOR/SRH